

ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Imóvel Comercial situado na Rua Jorge Chammas, 310, Vila Mariana, São Paulo/SP CEP 04016-070.

LOCADOR:-

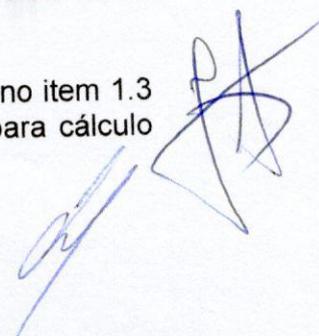
DRAFT PARTICIPAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 55.517.700/0001-40, com sede nesta Capital à Rua Pio XI, 1604, sala 12, São Paulo SP CEP 05468-150, neste ato representada pelo seu diretor a seguir qualificado: **Sr. LAURO CESAR MAZETTO FERREIRA**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 24.906.660-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 277.283.258-92, com endereço na Rua Pio XI, 1604, sala 12, Alto de Pinheiros, São Paulo - SP.

LOCATÁRIO:-

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ATLETISMO, inscrita no CNPJ sob o nº 29.983.798/0001-10, com sede na Rua Jorge Chammas, 310, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 04016-070, neste ato representada por seu presidente **Sr. José Antonio Martins Fernandes**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG/SSP/SP sob o nº 33.741.113-x e inscrito no CPF/MF sob o nº 012.074.478-38, e por seu diretor financeiro **Eduardo Esteter**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG/SSP/SP sob o nº 7.602.456-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 012.828.958-93, conforme ata de eleição da diretoria para o período 2013/2016.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes têm justo e avençado aditar e ratificar o "Contrato de Locação" firmado em 1º de junho de 2012, que tem por objeto o imóvel comercial situado na Rua Jorge Chammas, 310, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 04016-070, conforme segue:

- 1) O contrato de locação fica prorrogado até 31 de dezembro de 2018, sendo renovado automaticamente pelo prazo de 02 (dois) anos, caso o Locatário não manifeste o interesse de encerrar a presente locação até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo locatício.
- 2) Fica estipulado entre as partes, de igual modo ao previsto na cláusula 1 deste aditivo, inclusive quanto ao prazo de manifestação de encerramento do contrato, que as eventuais renovações contratuais posteriores serão realizadas automaticamente sempre pelo prazo de 02 (anos).
- 3) Para efeito de reajuste do valor da locação, na forma prevista no item 1.3 do Contrato de Locação, fica estabelecido, como data-base para cálculo



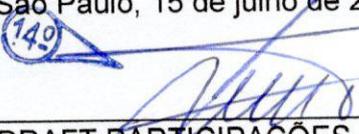
LAO - SP
Escritório de Campos Arruda
Designado

do índice IGP-M/FGV, o dia 1º de janeiro de cada ano, ressaltando que o índice será calculado com base no acumulado nos 12 (doze) meses anteriores.

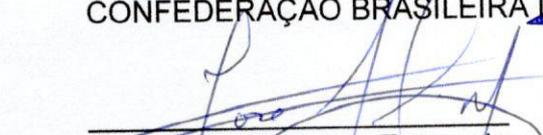
- 4) Excepcionalmente, acordam as partes que o aluguel com vencimento em 1º de janeiro de 2017, será reajustado pelo índice IGP-M acumulado de julho a dezembro de 2016 e que não haverá reajuste no valor do aluguel em 1º de janeiro de 2018.
- 5) As partes contratantes expressamente ratificam todas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato de locação ora aditado não modificadas pelo presente aditivo.

E, por assim estarem justas e avençadas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e valor, ante a presença de duas testemunhas.

São Paulo, 15 de julho de 2016.

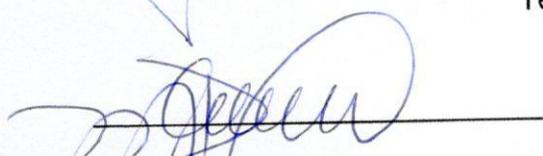

DRAFT PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.
LAURO CESAR MAZETTO FERREIRA

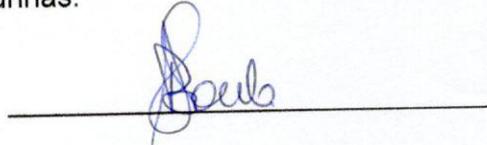
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ATLETISMO:


José Antonio Martins Fernandes
PRESIDENTE


Eduardo Esteter
DIRETOR FINANCEIRO

Testemunhas:


Nome: MARIA DAS DORES VICENTINA PEREIRA
CPF/MF: 068186548-42


Nome: Patricia de Almeida Souto
CPF/MF: 251.666.768-07

